|  |  |
| --- | --- |
| **Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92Fone: (51) 3445.3111 -** [**www.presidentelucena.rs.gov.br**](http://www.presidentelucena.rs.gov.br) | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****Estado do Rio Grande do Sul** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Oficio Cam. 045/2016** | Presidente Lucena, 15 de agosto de 2016. |

**ASSUNTO:** Pedido de Informações 06/2016.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em atendimento à solicitação contida no Pedido de Informações 06/2016, de autoria do Vereador Cleiton Trierveiler, informar o que segue.

A suposta negativa de atendimento não ocorreu. Após ter sido examinada pelo médico, constatou-se que a paciente não necessitava de atendimento de urgência, tendo sido encaminhada para atendimento no Município de Ivoti, onde reside e onde possui vinculação através de seu Cartão SUS, tudo de acordo com as determinações da Portaria do Ministério da Saúde n° 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde, com validade nacional e base de vinculação territorial fundada no domicílio residencial do seu titular.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

Ao Senhor

**Ver. Pedro Lauri Schmitz**

Presidente da Câmara de Vereadores

PRESIDENTE LUCENA/RS